



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL Nº 01/2026



ANEXO I – CARGO, ESCOLARIDADE, REQUISITO PARA INGRESSO, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL

ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	TOTAL VAGAS	
101 - AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO, PINTOR, CAPINA E LIMPEZA PESADA	Alfabetizado	40 horas semanais	14	01	15	R\$ 957,11
102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS	Alfabetizado	40 horas semanais	06	01	07	R\$ 957,11
103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alfabetizado	40 horas semanais	06	01	07	R\$ 957,11
104 - BOMBEIRO	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimentos práticos de instalações hidráulicas/sanitárias e noções de segurança do trabalho.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.135,43
105 - CARPINTEIRO	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimentos práticos de carpintaria, leitura de medidas e noções de segurança do trabalho.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.135,43
106 - ELETRICISTA	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimentos em elétrica.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.135,43
107 - GARI	Alfabetizado	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 957,11
108 - MOTOQUEIRO	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "A".	40 horas semanais	04	00	04	R\$ 1.135,43
109 - MOTORISTA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "D".	40 horas semanais	14	01	15	R\$ 1.726,33
110 - MOTORISTA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "B".	40 horas semanais	07	01	08	R\$ 1.387,74
111 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "D".	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.135,43
112 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "B".	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.135,43
113 - PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas semanais	04	00	04	R\$ 1.135,43
114 – SERVENTE ESCOLAR	Alfabetizado	40 horas semanais	03	00	03	R\$ 507,71



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	TOTAL VAGAS	
201 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO	Ensino Fundamental Completo	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.049,11

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	TOTAL VAGAS	
301 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	Ensino Médio Completo	30 horas semanais	03	00	03	R\$ 1.049,11
302 - AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 957,11
303 - SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Médio Completo	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.053,93

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	TOTAL VAGAS	
401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio Técnico em Enfermagem ou equivalente, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação e registro no conselho de classe, se for o caso.	40 horas semanais	05	01	06	R\$ 1.053,93
402 - TÉCNICO EM PATOLOGIA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio Técnico em Patologia Clínica, Análises Clínicas ou equivalente, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação e registro no conselho de classe, se for o caso.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.053,93
403 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio Técnico em Radiologia ou equivalente, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação e registro no conselho de classe, se for o caso.	24 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.053,93



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PeD (*)	TOTAL VAGAS	
501 - ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas semanais	03	00	03	R\$ 2.766,57
502 - DENTISTA	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.766,57
503 - ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	05	01	06	R\$ 2.766,57
504 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação e registro no conselho de classe, se for o caso.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 957,11
505 - FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.766,57
506 - FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.766,57
507 - MÉDICO PLANTONISTA	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.624,54
508 - MÉDICO PSF	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 4.624,54
509 - NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 2.766,57
510 - ORIENTADOR EDUCACIONAL	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação, com habilitação ou especialização em Supervisão e/ou Orientação escolar, reconhecido pelo Ministério de Educação	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.387,74
511 - PROFESSOR	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação e registro no conselho de classe, se for o caso.	24 horas semanais	07	01	08	R\$ 507,71
512 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou Licenciatura na área da Educação, com habilitação ou especialização em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva, reconhecido pelo Ministério de Educação	24 horas semanais	03	00	03	R\$ 507,71



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
513 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física ou equivalente, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação e registro no conselho de classe, se for o caso.	24 horas semanais	01	00	01	R\$ 507,71
514 - PROFESSOR - LETRAS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras ou equivalente, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação e registro no conselho de classe, se for o caso.	24 horas semanais	01	00	01	R\$ 507,71
515 - PSICÓLOGO	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação e registro no conselho de classe, se for o caso.	30 horas semanais	03	00	03	R\$ 2.766,57

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 112

VAGAS PcD: 08

TOTAL VAGAS: 120

(*) PcD = Pessoa com Deficiência.

(**) CR = Cadastro Reserva.

1. Os cargos cujos vencimentos básicos sejam fixados em valor inferior ao salário mínimo nacional vigente perceberão complemento remuneratório, de forma a garantir que a remuneração total não seja inferior ao valor do salário mínimo estabelecido em lei federal, observada a legislação aplicável.
2. Os cargos que fizerem jus ao Piso Nacional do Magistério terão seus vencimentos complementados até o alcance do valor mínimo estabelecido na legislação vigente.



ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 101 - AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO, PINTOR, CAPINA E LIMPEZA PESADA (Lei Municipal n° 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Auxiliar pedreiros, carpinteiros, bombeiros hidráulicos e pintores na execução de serviços de construção, manutenção e reparos de prédios e vias públicas;

- Preparar massas, tintas, argamassas e outros insumos, bem como transportar materiais, ferramentas e equipamentos até o local de trabalho;
- Executar serviços de capina manual, roçada, poda simples e limpeza pesada de áreas públicas, praças, ruas e logradouros;
- Apoiar a demolição de estruturas, escavação de valas, abertura de buracos e compactação de solo;
- Auxiliar no assentamento de tijolos, blocos e revestimentos, bem como na instalação e manutenção de tubulações hidráulicas simples;
- Preparar superfícies e dar suporte em atividades de pintura, lixamento, raspagem e acabamento;
- Montar e desmontar andaimes sob orientação, observando as normas de segurança do trabalho;
- Zelar pela conservação dos equipamentos, EPIs e ferramentas, solicitando reposição ou manutenção quando necessário;
- Manter organização e limpeza dos canteiros de obra e locais de serviço;
- Executar tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata;
- Executar trabalhos manuais que exigem elevado esforço físico.

CARGO: 102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS (Lei Municipal n° 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Executar tarefas de apoio operacional, manutenção, conservação e limpeza, além de auxiliar em atividades de baixa complexidade nos diversos setores e órgãos da Administração Municipal;

- Realizar serviços de limpeza e higienização em repartições e unidades de saúde;
- Auxiliar em tarefas de baixa complexidade em diferentes setores da Administração;
- Executar pequenos reparos, transporte de materiais e organização de ambientes;
- Apoiar movimentação de pacientes, móveis e equipamentos leves;
- Realizar coleta e destinação de resíduos;
- Auxiliar em serviços de copa, preparo e distribuição de alimentos;
- Apoiar eventos, campanhas e atividades comunitárias;
- Atender ao público com informações simples e apoio organizacional;
- Executar atividades correlatas determinadas pela chefia;

CARGO: 103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Lei Municipal n° 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Realizar serviços de limpeza, varrição, higienização, conservação e manutenção de prédios, repartições, escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos;

- Executar lavagem de pisos, paredes, vidros, banheiros e áreas externas, bem como coleta, separação e destinação adequada de resíduos comuns e recicláveis;
- Apoiar atividades de jardinagem, capina, poda simples e conservação de áreas verdes, praças e jardins;
- Transportar, carregar, descarregar e organizar móveis, materiais, equipamentos e utensílios necessários ao funcionamento das repartições públicas;
- Prestar apoio em serviços de copa e cozinha, incluindo preparo de café, lanches, organização e higienização de utensílios e refeitórios;
- Auxiliar em montagens, desmontagens e organização de ambientes para eventos, reuniões, palestras, solenidades e atividades comunitárias;
- Efetuar pequenos reparos e manutenções simples em instalações prediais, equipamentos e mobiliários, comunicando a necessidade de intervenções maiores à chefia;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e bom uso de materiais, equipamentos e ferramentas sob sua responsabilidade;
- Observar normas de segurança, saúde e higiene do trabalho, utilizando corretamente equipamentos de



proteção individual (EPIs);

- Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas, de acordo com as necessidades do serviço público municipal.

CARGO: 104 - BOMBEIRO (Lei Municipal n° 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Executar serviços de bombeiro hidráulico, abrangendo instalação, manutenção preventiva e corretiva e reparos de sistemas hidráulicos e sanitários de prédios e equipamentos públicos (água fria, água quente quando existente, esgoto sanitário e águas pluviais);

- Montar, substituir e consertar tubulações (PVC, CPVC, PPR, cobre, ferro galvanizado, PEAD) e conexões, registros, válvulas de bloqueio/pressão/retenção e dispositivos de segurança;
- Instalar, regular e manter caixas d'água, cisternas, boias, bombas, pressurizadores, hidrômetros internos, bem como redes de recalque e distribuição;
- Instalar e manter louças e metais sanitários (bacias, lavatórios, mictórios, torneiras, misturadores, chuveiros, válvulas de descarga/caixa acoplada, bebedouros, ralos sifonados), ajustando vedação e nivelamento;
- Realizar testes de estanqueidade e pressão, localizar e reparar vazamentos aparentes e não aparentes, utilizando métodos e instrumentos apropriados; registrar resultados e providências adotadas;
- Desobstruir redes e aparelhos sanitários; efetuar limpeza preventiva de ralos, caixas de inspeção, caixas de gordura e condutos, adotando medidas para prevenir reincidência;
- Executar soldagem, rosqueamento e vedação de conexões; preparar massas/vedantes, assentamento de ralos, grelhas e sifões; recompor alvenarias e acabamentos afetados pelos reparos;
- Ler e interpretar plantas, croquis e esquemas hidráulicos; apoiar atualização de "as built" e cadastro das instalações após intervenções;
- Levantar quantitativos de materiais, estimar custos e solicitar compras; zelar pelo estoque de peças e ferramentas do setor;
- Registrar ordens de serviço, relatórios de manutenção e medições; acompanhar serviços terceirizados quando designado, atestando sua execução;
- Trabalhar em conformidade com normas técnicas da ABNT (ex.: NBR 5626 – instalações prediais de água fria; NBR 7198 – água quente; NBR 8160 – esgoto sanitário; NBR 10844 – águas pluviais) e com as normas de segurança do trabalho (uso de EPIs, bloqueio e sinalização de linhas, atendimento a procedimentos para espaços confinados quando aplicável);
- As atividades demandam esforço físico moderado a alto, incluindo levantamento de cargas, movimentação de materiais, permanência em pé por longos períodos e execução de serviços em áreas externas, podendo envolver trabalho em locais confinados ou em altura, com uso obrigatório de EPIs e observância rigorosa das normas de segurança.

CARGO: 105 - CARPINTEIRO (Lei Municipal n° 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Executar serviços de carpintaria em obras e reparos de prédios, móveis e estruturas públicas;

- Construir, montar, ajustar e reparar móveis, esquadrias, portas, janelas, forros, telhados e outras peças de madeira, MDF, compensado ou similares;
- Preparar, cortar, aplainar, lixar, colar, montar e fixar madeiras, utilizando máquinas, ferramentas manuais e elétricas apropriadas (serras, plainas, lixadeiras, tupias, furadeiras, parafusadeiras, entre outras);
- Montar e manter estruturas de cobertura (caibros, ripas, tesouras, beirais), realizando reparos em telhados e estruturas de madeira, garantindo a vedação e segurança;
- Realizar a instalação e manutenção de assoalhos, rodapés, guarnições, divisórias, escadas e guarda-corpos, garantindo acabamento técnico e estético;
- Ler, interpretar e executar serviços conforme plantas, croquis e especificações técnicas, podendo adaptar medidas e desenhos conforme a necessidade do serviço público;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL Nº 01/2026**



- Efetuar medições, cortes e encaixes com precisão, escolhendo o tipo de madeira e ferragens adequadas ao trabalho, considerando durabilidade e uso racional de recursos;
- Aplicar vernizes, tintas, seladores e outros produtos de acabamento, zelando pela conservação das peças de madeira;
- Auxiliar no transporte e movimentação de materiais pesados, providenciando armazenagem adequada da madeira e insumos, prevenindo desperdícios;
- Estimar consumo de materiais e solicitar aquisição de madeiras, ferragens, pregos, parafusos e outros insumos necessários;
- Zelar pela manutenção preventiva e corretiva de ferramentas e equipamentos de carpintaria;
- Colaborar em serviços correlatos de manutenção predial, quando compatíveis;
- Trabalhar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (ex.: NBR 7190 – Projeto de Estruturas de Madeira) e normas de segurança do trabalho (NR-18, NR-35 quando em altura);
- As atividades demandam esforço físico moderado a alto, incluindo levantamento de cargas, permanência em pé por longos períodos, exposição a poeira de madeira e intempéries, exigindo o uso obrigatório de EPIs (luvas, óculos, protetores auriculares, máscaras, cintos de segurança, botas antiderrapantes, etc.) e observância das normas de segurança.

CARGO: 106 - ELETRICISTA (Lei Municipal nº 604/2025)

- ATRIBUIÇÕES:** - Executar, inspecionar, instalar, conservar e reparar redes e instalações elétricas de baixa e média tensão em prédios, vias públicas e demais bens municipais;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos, quadros de distribuição, motores, luminárias, tomadas, disjuntores e demais equipamentos elétricos;
 - Efetuar montagem, desmontagem e substituição de componentes elétricos, cabos e condutores;
 - Identificar e corrigir defeitos em circuitos elétricos e em aparelhos ou equipamentos alimentados por energia elétrica;
 - Instalar e substituir lâmpadas, reatores, interruptores, tomadas, fusíveis, disjuntores e relés;
 - Verificar e testar a continuidade e a isolação de circuitos elétricos, utilizando instrumentos e equipamentos adequados;
 - Realizar medições elétricas e ensaios de funcionamento para diagnóstico de falhas;
 - Executar ligações provisórias e permanentes de energia em eventos, obras e unidades públicas;
 - Fazer a leitura e interpretação de plantas, esquemas e diagramas elétricos;
 - Zelar pelo cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis aos serviços elétricos (especialmente as disposições da NR-10 e correlatas);
 - Manter controle e registro dos serviços executados, materiais utilizados e condições das instalações;
 - Solicitar materiais e ferramentas necessárias à execução das atividades e zelar pela sua guarda e conservação;
 - Colaborar em projetos de melhoria, expansão e racionalização do consumo de energia elétrica no âmbito municipal;
 - Auxiliar, quando designado, em serviços de manutenção predial geral ou emergencial;
 - Executar outras tarefas correlatas ou determinadas pela autoridade superior, compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: 107 - GARI (Lei Municipal nº 604/2025)

- ATRIBUIÇÕES:** - Executar serviços de varrição, capina, roçada, raspagem e limpeza de vias e logradouros públicos;
- Coletar resíduos sólidos, entulhos e materiais recicláveis, acondicionando-os adequadamente;
 - Realizar a limpeza e conservação de praças, jardins, bueiros, pontes e demais espaços públicos;
 - Apoiar mutirões de limpeza, campanhas ambientais e ações de educação ambiental;
 - Operar equipamentos de limpeza urbana e ferramentas manuais, observando normas de segurança;
 - Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL N° 01/2026**



- Executar atividades exigem esforço físico moderado a alto, permanência em pé, exposição ao tempo;
- Executar outras atribuições correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: 108 - MOTOQUEIRO (Lei Municipal nº 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Executar serviços externos de entrega e transporte de documentos, correspondências e pequenos volumes entre repartições públicas e órgãos externos; - Realizar serviços administrativos de urgência, respeitando prazos e sigilo; - Zelar pela conservação da motocicleta e realizar verificações preventivas; - Cumprir normas de trânsito e segurança; - Transportar profissionais das diversas áreas da Administração, especialmente da Saúde, para desempenho de atividades externas; - Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 109 - MOTORISTA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (Lei Municipal nº 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Conduzir veículos pesados e de transporte coletivo, como ônibus escolares, caminhões, tratores ou similares, que a categoria “D” de CNH autorize a condução, pertencentes à frota municipal; - Transportar alunos, pacientes, munícipes, servidores, materiais e cargas em rotas previamente definidas, assegurando segurança e conforto aos passageiros; - Cumprir itinerários e horários estabelecidos, garantindo pontualidade e responsabilidade no transporte público municipal; - Verificar diariamente as condições mecânicas e de segurança do veículo, comunicando irregularidades à chefia; - Executar manobras com atenção e responsabilidade, respeitando a legislação de trânsito e as normas de segurança; - Apoiar a logística de transporte escolar, de obras, da saúde, eventos e demais demandas municipais; - Realizar registros de quilometragem, consumo, rotas e manutenção preventiva; - Exercer atividades que exigem esforço físico moderado, permanência prolongada em posição sentada e atenção contínua ao tráfego e às condições de via; - Executar outras atribuições correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: 110 - MOTORISTA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (Lei Municipal nº 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Conduzir automóveis, ambulâncias leves, caminhonetes, vans e demais veículos de pequeno porte, que a categoria “B” de CNH autorize a condução, pertencentes à frota municipal; - Transportar pacientes para consultas, exames, internações e procedimentos médicos, garantindo conforto, segurança e atendimento humanizado durante o percurso; - Transportar servidores, materiais, medicamentos, documentos e pequenos volumes entre repartições e órgãos públicos; - Transportar munícipes, alunos, servidores e autoridades, garantindo conforto, segurança, pontualidade e atendimento humanizado durante o percurso; - Realizar verificações diárias do veículo (óleo, água, pneus, combustível, luzes e freios), zelando por sua conservação e funcionamento; - Cumprir normas de trânsito, segurança e transporte de passageiros, observando as orientações da Secretaria de Saúde quando em serviço assistencial; - Apoiar serviços administrativos e logísticos de rotina, quando necessário; - Manter controle de quilometragem, rotas, abastecimentos e registros de viagens, preenchendo relatórios e formulários próprios; - Utilizar corretamente os EPIs e zelar pela segurança dos ocupantes e pedestres; - Executar outras atribuições correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: 111 - OPERADOR DE MÁQUINAS (Lei Municipal nº 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Operar máquinas pesadas (retroescavadeira, motoniveladora, trator, pá-carregadeira e similares) em obras e serviços públicos; - Executar atividades de terraplanagem, patrolamento, transporte de materiais e limpeza de vias e terrenos; - Verificar as condições mecânicas e realizar manutenção básica e lubrificação dos equipamentos; - Cumprir normas de segurança, trânsito e meio ambiente; - Atuar sob supervisão direta em frentes de trabalho de obras, estradas e serviços de infraestrutura; - Executar outras atribuições correlatas determinadas pela chefia imediata.



CARGO: 112 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (Lei Municipal n° 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Operar máquinas leves em obras e serviços públicos; - Executar atividades de terraplanagem, patrolamento, transporte de materiais e limpeza de vias e terrenos, mediante o uso de máquinas leves; - Verificar as condições mecânicas e realizar manutenção básica e lubrificação dos equipamentos; - Cumprir normas de segurança, trânsito e meio ambiente; - Atuar sob supervisão direta em frentes de trabalho de obras, estradas e serviços de infraestrutura; - Executar outras atribuições correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: 113 - PEDREIRO (Lei Municipal n° 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Executar serviços de construção, reforma e manutenção de prédios e obras públicas; - Realizar alvenaria, reboco, assentamento de pisos, revestimentos e acabamentos; - Preparar e aplicar argamassas, concretos e estruturas de base; - Ler e interpretar plantas e desenhos técnicos simples; - Zelar pela conservação e uso de ferramentas e equipamentos; - Cumprir normas de segurança, utilizando corretamente os EPIs; - As atividades exigem esforço físico moderado a alto e exposição a intempéries; - Executar outras atribuições correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: 114 – SERVENTE ESCOLAR (Lei Municipal n° 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza, conservação e higiene nas dependências internas e externas da unidade escolar; - Cuidar da limpeza de salas de aula, banheiros, pátios, corredores e mobiliário; - Apoiar a preparação e distribuição da merenda escolar, quando solicitado; - Auxiliar na organização e movimentação de móveis, equipamentos e materiais escolares; - Realizar a reposição de materiais de limpeza e zelar pelo uso racional dos recursos; - Comunicar à direção da escola quaisquer irregularidades observadas nas instalações; - Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e observar as normas de segurança do trabalho; - Exercer atividades que exijam esforço físico moderado, permanência prolongada em pé e movimentação constante; - Executar outras atribuições correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: 201 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO (Lei Municipal n° 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Apoiar a organização, montagem, operação e desmontagem de eventos esportivos, culturais, recreativos e turísticos promovidos pela Prefeitura; - Auxiliar instrutores, professores, monitores e coordenadores em atividades de esporte, lazer, cultura e turismo, garantindo suporte logístico e operacional; - Prestar atendimento ao público em praças de esportes, centros culturais, museus, bibliotecas, teatros, pontos de turismo e demais equipamentos municipais; - Zelar pela conservação, limpeza e organização de quadras, campos, ginásios, auditórios, centros de convivência, monumentos e espaços culturais ou turísticos; - Apoiar a execução de oficinas, cursos, atividades recreativas, festividades, feiras, exposições e programações artísticas e comunitárias; - Controlar o acesso e orientar usuários quanto às normas de utilização dos espaços esportivos, culturais e turísticos; - Auxiliar na divulgação de programações e campanhas institucionais, inclusive com apoio em registros fotográficos e audiovisuais das atividades; - Apoiar equipes técnicas em projetos de valorização do patrimônio cultural e histórico local e no incentivo ao turismo comunitário; - Realizar pequenas manutenções e reparos em materiais, mobiliários e equipamentos utilizados em eventos e espaços públicos; - Cumprir escalas de serviço, inclusive em finais de semana, feriados ou períodos noturnos, quando necessário para realização de eventos; - Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: 301 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I (Lei Municipal n° 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Atendimento ao público interno e externo, via telefone, e-mail ou outros canais de comunicação, recebendo e prestando informações; - Organizar, controlar e arquivar documentos físicos e digitais; - Auxiliar na digitalização e organização de arquivos; - Controlar entrada e saída de documentos; - Apoiar nos processos de compras, contratos e aquisições; - Elaborar planilhas e relatórios simples; -



CARGO: 301 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I (Lei Municipal nº 604/2025)

Preencher formulários e cadastros; - Prestar suporte a equipes e gestores, auxiliando no agendamento de reuniões e compromissos, controlando agendas, envio de correspondência e protocolos; - Operar sistemas internos e softwares necessários à condução das atividades precípua da Administração; - Auxiliar na alimentação dos módulos dos sistemas de gestão, para inserção de dados relativos a licitações, compras, almoxarifado, frotas, RH, contabilidade, tributos, tesouraria e patrimônio; - Auxiliar no controle de estoque de materiais de escritório e solicitar reposição de insumos quando necessário.

CARGO: 302 - AUXILIAR DE FARMÁCIA (Lei Municipal nº 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Executar tarefas de apoio nas farmácias municipais, recepcionando pacientes/usuários e auxiliando na dispensação de medicamentos sob supervisão do farmacêutico; - Receber e acolher o paciente/usuário, encaminhando suas demandas ao atendimento farmacêutico; - Prestar informações iniciais sobre uso e cuidados de medicamentos, conforme orientação do farmacêutico; - Conferir prescrições e encaminhar casos de dúvida ao farmacêutico; - Receber, conferir e armazenar medicamentos e insumos; - Organizar prateleiras, estoques e sistemas de registro; - Controlar prazos de validade e condições de armazenamento; - Auxiliar na elaboração de inventários e relatórios de consumo; - Apoiar programas de uso racional de medicamentos e campanhas de saúde; - Colaborar em mutirões de dispensação e distribuição de medicamentos em ações comunitárias; - Executar outras atividades correlatas à sua função, sob supervisão técnica do farmacêutico; - Auxiliar nas atividades do Programa Farmácia de Minas, incluindo o recebimento, armazenamento, controle de estoque e dispensação de medicamentos padronizados do SUS, bem como o apoio na orientação aos usuários quanto ao uso correto dos medicamentos, sempre sob supervisão do profissional farmacêutico.

CARGO: 303 - SECRETÁRIO ESCOLAR (Lei Municipal nº 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Executar atividades administrativas, técnicas e burocráticas relacionadas à organização e ao funcionamento da unidade escolar; - Organizar e manter atualizados os registros de matrícula, frequência, notas, transferências, históricos e demais documentos escolares; - Elaborar relatórios, ofícios, atas, declarações e correspondências da escola; - Atender alunos, pais, professores e comunidade, prestando informações e orientações de caráter administrativo e educacional; - Manter atualizado o Sistema de Gestão Escolar e os arquivos físicos e digitais da escola; - Apoiar a direção escolar em tarefas administrativas, financeiras e de comunicação com a Secretaria Municipal de Educação; - Garantir o sigilo e a integridade dos dados e documentos escolares; - Organizar reuniões pedagógicas, conselhos e eventos escolares; - Executar outras atribuições correlatas determinadas pela Direção ou pela Secretaria de Educação.

CARGO: 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Lei Municipal nº 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Prestar cuidados de enfermagem de média complexidade, sob supervisão do enfermeiro, incluindo o acolhimento e a orientação inicial aos pacientes; - Receber e orientar pacientes e acompanhantes no momento da chegada à unidade de saúde; - Encaminhar usuários para consultas, procedimentos e demais serviços; - Administrar medicamentos e vacinas, conforme prescrição; - Realizar curativos, aferição de sinais vitais e controle de glicemia capilar; - Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem; - Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; - Coletar materiais biológicos e acondicionar para exames laboratoriais; - Registrar dados e informações em prontuários físicos e sistemas eletrônicos; - Orientar pacientes e familiares sobre cuidados de saúde e tratamentos em domicílio; - Apoiar campanhas de vacinação, mutirões de saúde e programas comunitários; - Executar outras atividades compatíveis com sua área de atuação, sob supervisão do enfermeiro;



CARGO: 402 - TÉCNICO EM PATOLOGIA (Lei Municipal n° 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Executar exames laboratoriais de análises clínicas, sob supervisão de profissional habilitado; - Coletar amostras biológicas (sangue, urina, fezes e secreções), garantindo o correto manuseio e conservação; - Preparar reagentes, lâminas, soluções e materiais para exames; - Operar e zelar pelo bom funcionamento de equipamentos laboratoriais; - Realizar registros, controle de resultados e emissão de relatórios técnicos; - Observar as normas de biossegurança e controle de infecção; - Controlar estoques de materiais e insumos do laboratório; - Apoiar campanhas de vigilância epidemiológica e exames populacionais; - Executar outras atribuições correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: 403 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Lei Municipal n° 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Operar equipamentos de radiologia médica e odontológica, realizando exames de diagnóstico por imagem; - Preparar o paciente, o ambiente e os materiais necessários para os procedimentos radiológicos; - Posicionar adequadamente os pacientes e ajustar os parâmetros técnicos para obtenção de imagens nítidas e seguras; - Cumprir as normas de radioproteção e de segurança ocupacional, utilizando dosímetros e EPIs; - Controlar a exposição à radiação e assegurar a integridade dos equipamentos; - Zelar pelo arquivamento e preservação das imagens e prontuários; - Prestar atendimento humanizado aos pacientes, respeitando normas éticas e legais; - Executar outras atribuições correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: 501 - ASSISTENTE SOCIAL (Lei Municipal n° 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área social, com vistas ao bem-estar e aos direitos da população; - Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública; - Realizar estudos sociais, perícias e laudos técnicos, especialmente em contextos jurídicos, escolares, hospitalares e institucionais; - Orientar indivíduos, grupos e comunidades sobre direitos, serviços e formas de acesso a políticas sociais; - Realizar visitas domiciliares para diagnóstico e acompanhamento de situações sociais; - Emitir pareceres, laudos, relatórios e estudos técnicos sobre a situação social de pessoas ou coletividades; - Trabalhar com equipes multidisciplinares nos órgãos de saúde, educação, órgãos auxiliares da Justiça, CRAS, CREAS, abrigos, etc.; - Participar da formulação e execução de políticas públicas nas áreas de saúde, educação, habitação, assistência social, entre outras; - Defender os direitos humanos e sociais, promovendo a equidade e combatendo a discriminação e a exclusão social.

CARGO: 502 - DENTISTA (Lei Municipal n° 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Prestar assistência odontológica integral, preventiva e curativa, individual e coletiva, em consultório e em ações comunitárias. - Realizar consultas, diagnósticos, exames clínicos e radiográficos. - Executar procedimentos odontológicos restauradores e cirúrgicos de baixa e média complexidade. - Coordenar a equipe de saúde bucal. - Desenvolver ações educativas e preventivas em escolas e comunidades. - Supervisionar atividades de escovação supervisionada e aplicação de flúor. - Elaborar planos de tratamento individual e coletivo. - Prescrever medicamentos odontológicos conforme legislação. - Elaborar relatórios, laudos e indicadores de saúde bucal. - Participar de campanhas de saúde e mutirões de atendimento. - Integrar equipes multiprofissionais em saúde coletiva.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL Nº 01/2026**



CARGO: 503 – ENFERMEIRO (Lei Municipal nº 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de enfermagem em todos os níveis de atenção à saúde, integrando atividades assistenciais, educativas, administrativas e de vigilância em saúde. - Realizar consultas de enfermagem, prescrever cuidados e solicitar exames conforme protocolos do Ministério da Saúde e normas do COFEN. - Prestar assistência integral ao paciente em todas as fases do ciclo de vida. - Supervisionar e coordenar o trabalho da equipe de enfermagem. - Elaborar, executar e avaliar planos de cuidados. - Realizar consultas de enfermagem e prescrever cuidados conforme legislação. - Atuar em programas de imunização, saúde da mulher, da criança, do idoso e saúde do trabalhador. - Executar procedimentos de maior complexidade técnica. - Atuar em situações de urgência e emergência. - Realizar visitas domiciliares e acompanhamento de pacientes crônicos. - Promover ações de educação em saúde junto à comunidade. - Elaborar relatórios, protocolos e indicadores. - Atuar no controle de infecção hospitalar e biossegurança. - Participar de atividades de vigilância epidemiológica e notificações compulsórias. - Gerir insumos e materiais de enfermagem. - Promover capacitação e treinamento de pessoal de saúde. - Colaborar em auditorias e planejamento de serviços. - Integrar comissões técnicas e equipes multiprofissionais. - Coordenar e supervisionar técnicos e auxiliares de enfermagem, garantindo o cumprimento das normas de biossegurança e segurança do paciente; - Planejar, executar e avaliar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação no âmbito da atenção primária; - Organizar e acompanhar programas do SUS (hipertensão, diabetes, pré-natal, puericultura, saúde do idoso, entre outros); - Supervisionar a sala de vacinas, curativos e procedimentos, assegurando a correta conservação de imunobiológicos e insumos; - Coordenar campanhas de vacinação, mutirões e ações educativas de saúde; - Registrar informações nos sistemas oficiais (e-SUS, SISPRENATAL, SINAN, SIAB etc.); - Elaborar relatórios técnicos e estatísticos de acompanhamento das ações; - Executar outras atribuições correlatas, respeitando sua competência legal e regulamentar. - Integrar comissões técnicas e equipes multiprofissionais.

CARGO: 504 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Lei Municipal nº 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Exercer atividades de fiscalização sanitária e de saúde pública, verificando o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal; - Realizar inspeções em estabelecimentos comerciais, industriais, de saúde, alimentação, estética e demais serviços sujeitos à vigilância sanitária; - Lavrar autos de infração, notificações, termos de intimação, relatórios e pareceres técnicos; - Recolher amostras de produtos e insumos para análise laboratorial, conforme normas sanitárias; - Verificar condições higiênico-sanitárias de alimentos, água, medicamentos, cosméticos e produtos correlatos; - Fiscalizar transporte, armazenamento, preparo e manipulação de alimentos e medicamentos; - Orientar responsáveis técnicos e empresários sobre adequação às normas e boas práticas sanitárias; - Apoiar campanhas de imunização, controle de endemias, zoonoses e educação sanitária; - Encaminhar relatórios periódicos à coordenação da vigilância e à Secretaria de Saúde; - Exercer outras atribuições correlatas, observando os princípios da administração pública e a legislação sanitária vigente.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL N° 01/2026**



CARGO: 505 - FISIOTERAPEUTA (Lei Municipal nº 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Planejar, coordenar, supervisionar e executar ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio de métodos e técnicas fisioterapêuticas; - Realizar avaliação fisioterapêutica, identificando disfunções cinético-funcionais e elaborando diagnóstico e plano de tratamento individualizado; - Aplicar técnicas e recursos de cinesioterapia, termoterapia, fototerapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia e outras modalidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO); - Acompanhar e registrar a evolução clínica dos pacientes sob tratamento, realizando reavaliações periódicas e ajustando as condutas terapêuticas; - Emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos sobre a situação funcional e a evolução dos pacientes; - Atuar em programas de atenção básica, saúde da família, saúde do trabalhador, saúde do idoso, saúde escolar e outras ações intersetoriais do SUS; - Desenvolver atividades educativas e preventivas junto à comunidade, orientando sobre posturas, ergonomia, reabilitação e práticas corporais; - Integrar equipes multiprofissionais de saúde, participando da elaboração, execução e avaliação de planos terapêuticos e de políticas públicas de saúde; - Realizar visitas domiciliares e prestar assistência fisioterapêutica a pacientes acamados ou com mobilidade reduzida, quando indicado; - Supervisionar e orientar estágios de estudantes da área de fisioterapia, quando designado e autorizado; - Colaborar na elaboração de protocolos, normas e rotinas técnicas para a área de fisioterapia e reabilitação; - Participar de campanhas de vacinação, prevenção de acidentes e promoção da saúde física e funcional da população; - Zelar pela manutenção, conservação e uso adequado dos equipamentos e materiais fisioterapêuticos; - Manter registro atualizado de atendimentos e encaminhamentos realizados; - Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior, compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: 506 - FONOAUDIÓLOGO (Lei Municipal nº 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Realizar diagnóstico, prevenção e tratamento dos distúrbios da comunicação humana (fala, linguagem, voz e audição); - Desenvolver ações educativas e preventivas nas escolas, unidades de saúde e comunidade; - Participar de equipes multiprofissionais, contribuindo em avaliações e laudos interdisciplinares; - Planejar e executar programas de reabilitação da fala, leitura e deglutição; - Registrar atendimentos e evolução de pacientes em prontuários e sistemas eletrônicos; - Emitir relatórios e pareceres técnicos sobre sua área de atuação; - Apoiar campanhas de saúde auditiva e de prevenção de distúrbios vocais; - Executar outras atribuições correlatas compatíveis com sua formação.

CARGO: 507 – MÉDICO PLANTONISTA (Lei Municipal nº 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimentos médicos de urgência e emergência em plantões hospitalares, unidades de pronto atendimento ou estabelecimentos similares; - Realizar triagens, atendimentos clínicos e estabilização de pacientes graves; - Prescrever tratamentos, emitir atestados, relatórios e encaminhamentos; - Supervisionar a equipe de enfermagem e demais profissionais durante o plantão; - Cumprir protocolos clínicos e normas sanitárias; - Executar outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria de Saúde.

CARGO: 508 - MÉDICO PSF (Lei Municipal nº 604/2025)



CARGO: 508 - MÉDICO PSF (Lei Municipal nº 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Planejar, coordenar, executar e avaliar as ações de enfermagem no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF); - Realizar consultas de enfermagem, prescrever cuidados, solicitar exames de rotina e interpretar resultados conforme protocolos; - Supervisionar e orientar o trabalho dos técnicos e auxiliares de enfermagem e dos Agentes Comunitários de Saúde; - Promover a educação em saúde, campanhas de vacinação e ações de prevenção de doenças e agravos; - Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do plano de trabalho da equipe de Saúde da Família; - Coordenar grupos educativos e de apoio (gestantes, hipertensos, diabéticos, idosos etc.); - Efetuar visitas domiciliares e acompanhar famílias em situações de risco; - Garantir o controle de estoque e uso racional de materiais e medicamentos da unidade; - Manter atualizados os registros e prontuários no sistema (e-SUS AB); - Executar outras atribuições correlatas determinadas pela chefia imediata ou pela Secretaria de Saúde.

CARGO: 509 - NUTRICIONISTA (Lei Municipal nº 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Planejar, coordenar e executar atividades de alimentação e nutrição voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Elaborar cardápios balanceados para escolas, hospitais e programas sociais; - Avaliar estado nutricional de indivíduos e coletividades; - Prescrever dietas e planos alimentares conforme necessidades; - Supervisionar preparo e distribuição de refeições; - Desenvolver programas de educação alimentar e nutricional; - Implementar ações de combate à desnutrição, obesidade e doenças crônicas; - Orientar famílias sobre práticas alimentares saudáveis; - Monitorar programas de suplementação e segurança alimentar; - Elaborar relatórios técnicos e indicadores nutricionais; - Integrar equipes multiprofissionais em saúde coletiva; - Elaborar relatórios técnicos e estatísticos sobre consumo, estoque e avaliação nutricional; - Executar outras atribuições correlatas determinadas pela chefia.

CARGO: 510 - ORIENTADOR EDUCACIONAL (Lei Municipal nº 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Planejar, coordenar e executar atividades de orientação educacional junto a alunos, professores e famílias; - Promover a integração entre escola, família e comunidade; - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos e propor estratégias de apoio pedagógico e socioemocional; - Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP); - Desenvolver ações de orientação vocacional, ética, cidadania e convivência escolar; - Contribuir para a prevenção e mediação de conflitos escolares; - Elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos de acompanhamento educacional; - Executar outras atribuições correlatas determinadas pela chefia imediata.

CARGO: 511 - PROFESSOR (Lei Municipal nº 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Planejar, ministrar e avaliar atividades de ensino-aprendizagem, conforme o currículo municipal; - Elaborar planos de aula, relatórios e registros de desempenho dos alunos; - Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e capacitações; - Promover a inclusão, o respeito à diversidade e o desenvolvimento integral do aluno; - Utilizar metodologias ativas e recursos pedagógicos diversificados; - Estimular a leitura, a pesquisa e o pensamento crítico; - Executar outras atribuições compatíveis com a função docente. - Executar outras atribuições correlatas determinadas pela chefia imediata.

PCI Concursos



CARGO: 512 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA (Lei Municipal nº 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Planejar, coordenar e executar ações pedagógicas voltadas à inclusão e ao atendimento educacional especializado (AEE) de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; - Elaborar e aplicar planos educacionais individualizados (PEI), adaptando estratégias e recursos didáticos conforme as necessidades específicas de cada aluno; - Atuar em parceria com professores regentes, orientadores e equipe multiprofissional, promovendo a integração e a inclusão no ambiente escolar; - Orientar a família e a comunidade escolar sobre práticas inclusivas, acessibilidade e respeito à diversidade; - Utilizar materiais, tecnologias assistivas e metodologias diferenciadas que favoreçam a aprendizagem dos alunos com necessidades específicas; - Acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento global dos alunos atendidos no AEE; - Participar de formações continuadas, conselhos de classe e reuniões pedagógicas; - Promover a articulação com as políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos voltadas à inclusão; - Elaborar relatórios técnicos e registros de acompanhamento dos alunos; - Executar outras atribuições correlatas compatíveis com sua formação e função docente, especialmente as atribuições do cargo de professor.

CARGO: 513 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (Lei Municipal nº 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Planejar, ministrar e avaliar atividades físicas, recreativas e esportivas, de acordo com o currículo escolar e a faixa etária dos alunos; - Promover o desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social dos estudantes por meio da prática de esportes e jogos cooperativos; - Estimular hábitos de vida saudáveis e a valorização da atividade física como fator de saúde e bem-estar; - Organizar eventos, jogos e torneios escolares, assegurando disciplina e espírito esportivo; - Orientar e acompanhar o uso adequado dos materiais e espaços esportivos; - Trabalhar de forma integrada com professores de outras áreas, fortalecendo o caráter interdisciplinar das atividades educacionais; - Avaliar o desempenho dos alunos, respeitando suas limitações e potencialidades individuais; - Zelar pela integridade física dos estudantes durante as atividades práticas; - Participar de reuniões pedagógicas, capacitações e conselhos de classe; - Executar outras atribuições correlatas compatíveis com a função docente.

CARGO: 514 - PROFESSOR - LETRAS (Lei Municipal nº 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Planejar, ministrar e avaliar aulas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa, conforme o currículo escolar e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; - Desenvolver atividades que estimulem a leitura, interpretação, escrita, gramática e produção textual, de forma integrada e contextualizada; - Promover o desenvolvimento da competência comunicativa dos alunos, tanto na modalidade oral quanto na escrita; - Utilizar metodologias ativas e recursos didáticos diversificados, inclusive tecnológicos, para aprimorar o processo de ensino-aprendizagem; - Elaborar planos de ensino, relatórios e avaliações diagnósticas, formativas e somativas; - Trabalhar conteúdos linguísticos e literários de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Projeto Político-Pedagógico da escola; - Fomentar o gosto pela leitura e o estudo da literatura brasileira e universal, incentivando a criatividade e a expressão artística; - Promover a integração entre Língua Portuguesa e outras áreas do conhecimento, estimulando o pensamento crítico e a interdisciplinaridade; - Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, capacitações e formações continuadas; - Executar outras atribuições correlatas compatíveis com a função docente.

PCI Concursos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL Nº 01/2026**



CARGO: 515 - PSICÓLOGO (Lei Municipal nº 604/2025)

ATRIBUIÇÕES: - Atuar na promoção, prevenção e tratamento da saúde mental em nível individual e coletivo; - Realizar atendimentos clínicos individuais e em grupo; - Aplicar testes psicológicos e elaborar laudos técnicos; - Desenvolver oficinas terapêuticas e de psicoeducação; - Apoiar equipes multiprofissionais em abordagens integradas; - Atuar em CAPS, CRAS, CREAS, escolas e serviços públicos; - Desenvolver ações de enfrentamento à violência doméstica e social; - Participar de campanhas e datas alusivas de saúde mental; - Elaborar relatórios, pareceres e indicadores da área; - Executar outras atribuições correlatas determinadas pela chefia imediata.

PCI Concursos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL Nº 01/2026



ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ALFABETIZADO - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)			TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL PONTOS (*)	PROVA PRÁTICA
	PORTUGUÊS (Peso 5)	MATEMÁTICA (Peso 5)	CONHEC. GERAIS (Peso 5)			
101 - AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO, PINTOR, CAPINA E LIMPEZA PESADA	10	05	05	20	100,0	-
102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS						-
103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						-
104 - BOMBEIRO						Apto/Inapto
105 - CARPINTEIRO						-
106 - ELETRICISTA						Apto/Inapto
107 - GARI						-
108 - MOTOQUEIRO						-
109 - MOTORISTA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE						Apto/Inapto
110 - MOTORISTA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE						Apto/Inapto
111 - OPERADOR DE MÁQUINAS						Apto/Inapto
112 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES						Apto/Inapto
113 - PEDREIRO						
114 – SERVENTE ESCOLAR						
201 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO						

PCI Concursos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	PORTUGUÊS (Peso 4)	RACIOC. LÓGICO (Peso 3)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 3)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)		
301 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	10	05	05	05	05	30	100,0
302 - AUXILIAR DE FARMÁCIA					05		
303 - SECRETÁRIO ESCOLAR					05		
401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM					05		
402 - TÉCNICO EM PATOLOGIA					05		
403 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA					05		

PCI Concursos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL Nº 01/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOC. LÓGICO (Peso 2)	NOÇÕES DE INFORM. (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 3)		
501 - ASSISTENTE SOCIAL	10	10	05	05	10	40	100,0
502 - DENTISTA					10		
503 - ENFERMEIRO					10		
504 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					10		
505 - FISIOTERAPEUTA					10		
506 - FONOAUDIÓLOGO					10		
507 - MÉDICO PLANTONISTA					10		
508 - MÉDICO PSF					10		
509 - NUTRICIONISTA					10		
510 - ORIENTADOR EDUCACIONAL					10		
511 - PROFESSOR					10		
512 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA					10		
513 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA					10		
514 - PROFESSOR - LETRAS					10		
515 - PSICÓLOGO					10		

(*) Aprovação: no mínimo 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida no cargo pleiteado.

PCI Concursos



ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ALFABETIZADO - FUNDAMENTAL INCOMPLETO – FUNDAMENTAL COMPLETO

PORTUGUÊS

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, X, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário].

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Humanidades: movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em Geral: Site e Instagram da Prefeitura de São Sebastião do Rio Preto/MG.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais. Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.



NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema Operacional Windows 10: conceitos básicos do *Windows*; uso de janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho; gerenciamento de arquivos e pastas: localização, criação, cópia, movimentação e exclusão; compartilhamento de arquivos e utilização da área de transferência; configurações essenciais: resolução de tela, cores, fontes e impressoras; *Windows Explorer*; noções de Internet e Intranet; utilização de ferramentas, aplicativos e navegadores; recursos de pesquisa e busca; princípios de Inteligência Artificial aplicados a softwares e ferramentas de produtividade; assistentes virtuais e automação de tarefas. **Microsoft 365 - Word, Excel, PowerPoint, Teams e Outlook:** elaboração e edição de documentos, planilhas e apresentações; formatação e organização de conteúdos; colaboração e comunicação em equipe; integração entre aplicativos; uso de recursos inteligentes e automáticos. **Segurança da Informação:** cuidados com a proteção de dados; noções de vírus, malwares e golpes digitais; boas práticas para senhas e informações sensíveis; políticas de backup e recuperação de dados; ética digital; segurança em nuvem; ferramentas e usos de Inteligência Artificial. **Noções de Sistemas de Backup:** Tipos de *backup*. Planos de contingência. Meios de armazenamento para *backups*. **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à *internet/intranet*. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de *hardware* e *software*. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*).

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Humanidades: movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em Geral: Site e Instagram da Prefeitura de São Sebastião do Rio Preto/MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

301 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Conhecimentos gerais de Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil. Lei de Licitações e Pregão (Lei Federal nº 14.133/2021). Noções de arquivo. Departamentalização e Descentralização. Habilidades interpessoais. Atendimento do cidadão. Diversidade. Atitudes no trabalho. Satisfação no trabalho. Trabalho em grupo. Trabalho em equipe. Comunicação interpessoal e organizacional. Conflito. Negociação. Estrutura Organizacional. Formulários. Análise e distribuição do trabalho. Manuais de organização. Redação de documentos oficiais e textos empresariais. Administração Pública. Almoxarifado e gestão de estoques.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

302 - AUXILIAR DE FARMÁCIA

Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Gestão de estoque. Parâmetros de identificação dos medicamentos para o controle de estoque. Armazenamento de medicamentos e correlatos - exigências legais, normas técnicas e funcionais. Sistemas de dispensação de medicamentos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Boas práticas de manipulação, fracionamento e unitarização de medicamentos. Cálculos farmacêuticos. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Erros de Medicação. Medicamentos potencialmente perigosos. Medicamentos genéricos.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

303 - SECRETÁRIO ESCOLAR

Conceitos de arquivamento. Administração de materiais. Gestão e organização dos documentos: prazo de guarda e conservação preventiva. Educação brasileira na Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996): princípios e fins. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8069/1990). Diretrizes curriculares nacionais para a Educação básica e plano municipal de Educação. Projeto Político e Pedagógico. Importância do papel do Secretário Escolar. Planejamento e suprimento de materiais: organizações, recursos, classificação e armazenamento. Patrimônio escolar e princípio de gestão ambiental e sustentabilidade. Processo de desenvolvimento humano. Relações e práticas educativas. Relações interpessoais na escola. Legislação Escolar. Sistemas de Gestão Escolar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. Cuidados de Enfermagem: Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. Sistema Único de Saúde (SUS): evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. Normatização complementar do SUS (Lei Federal nº 8080/1990. Lei Federal nº 8142/1990). Sinais e sintomas nas afecções: Cardiopulmonares, Vasculares, Gastrointestinais, Neurológicas e Hematológicas. Necessidades humanas básicas: alimentação, hidratação, eliminação. Noções de anatomia e fisiologia humana, microbiologia e parasitologia. Procedimentos técnicos de enfermagem. Noções de farmacologia aplicada a enfermagem. Atendimento de urgência e emergência a Parada cardiorrespiratória, obstrução de vias aéreas, queimaduras e primeiros socorros. Teorias de Enfermagem aplicada à saúde coletiva. Processo de territorialização e vigilância em saúde. Controle e monitoramento de doenças infecciosas e transmissíveis. Controle e monitoramento de doenças Crônicas. Programa de Agente Comunitário de Saúde. Organização e inserção na Estratégia Saúde da Família. Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Acolhimento à demanda espontânea. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

402 - TÉCNICO EM PATOLOGIA

. Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica; Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas; Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica de exames de: glicemia, função renal, função hepática, colesterol, triglicérides. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises;



Hematologia Clínica: Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas; Anemias; Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sanguínea; Coagulação e hemostasia: técnicas usadas, interpretações; métodos de coloração para exames hematológicos. Parasitologia Clínica: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. Microbiologia Clínica: Diagnóstico laboratorial de Tuberculose, Hanseníase. Métodos de coloração GRAM, BAAR. Imunologia: técnicas sorológicas, fixação do complemento, aglutinação, inibição da aglutinação, precipitação, imunofluorescência. Biotecnologia: Introdução à biotecnologia, a biotecnologia no Brasil: Gargalos e Desafios. Lei de desenvolvimento da biotecnologia. Acesso ao Patrimônio genético de microrganismos e patentes de microrganismos. - Biotecnologia molecular: Engenharia genética, Escolha dos microrganismos hospedeiros para expressão heteróloga; - Expressão 56 heteróloga em bactérias: Escherichia coli como modelo. - Expressão heteróloga em bactérias e leveduras: tipos de proteínas expressas. Vacinas de DNA: métodos associados, definição, aplicação clínica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 403 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas dos membros superiores e inferiores, crânio, face, coluna vertebral, sistema esquelético suas articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. Incidências especiais. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - Produção de Raios X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Documentação da imagem radiográfica por processamento químico e digital. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Qualidade da imagem radiográfica. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Meios de tipos e utilização específica), indicações e contraindicações, em exames de imagens. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raios X. Conhecimento em aquisição de imagens tomográficas e gerenciamento dessas imagens em sistemas computadorizados. Conhecimento sobre mamografia, noções de anatomia das mamas e regras gerais para o estudo radiográfico. Princípios da radioscopia e metodologia aplicada. Legislação concernente ao operador de Raios X. Efeitos biológicos das radiações ionizantes e meios de proteção. Riscos e precauções - Equipamentos de proteção individual e coletiva. Resolução nº 611 de 09 de março de 2022, e atualizações. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005, e atualizações, (NR 32). Norma CNEN NN 3.01. Vigilância Sanitária. Código de Ética Profissional.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO/COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concórdância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Linguagem dos conjuntos: Notação e representação de conjuntos; Elementos de um conjunto e relação de pertinência; Igualdade de conjuntos; Relação de inclusão; Subconjuntos; Conjunto unitário; Conjunto vazio; Conjuntos das partes; Formas e representações de conjuntos; Conjunto finito e infinito; Conjunto universo; Operações com conjuntos; União. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Números decimais.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL Nº 01/2026



Valor absoluto. Propriedades no conjunto dos números naturais. Decomposição de um número natural em fatores primos. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistema Operacional Windows 10: conceitos básicos do Windows; uso de janelas, menus, barra de tarefas e área de trabalho; gerenciamento de arquivos e pastas: localização, criação, cópia, movimentação e exclusão; compartilhamento de arquivos e utilização da área de transferência; configurações essenciais: resolução de tela, cores, fontes e impressoras; Windows Explorer; noções de Internet e Intranet; utilização de ferramentas, aplicativos e navegadores; recursos de pesquisa e busca; princípios de Inteligência Artificial aplicados a softwares e ferramentas de produtividade; assistentes virtuais e automação de tarefas. **Microsoft 365 - Word, Excel, PowerPoint, Teams e Outlook:** elaboração e edição de documentos, planilhas e apresentações; formatação e organização de conteúdos; colaboração e comunicação em equipe; integração entre aplicativos; uso de recursos inteligentes e automáticos. **Segurança da Informação:** cuidados com a proteção de dados; noções de vírus, malwares e golpes digitais; boas práticas para senhas e informações sensíveis; políticas de backup e recuperação de dados; ética digital; segurança em nuvem; ferramentas e usos de Inteligência Artificial. **Noções de Sistemas de Backup:** Tipos de backup. Planos de contingência. Meios de armazenamento para backups. **Noções de rede de computadores:** conceitos e serviços relacionados à Internet, tecnologias e protocolos da internet, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. **Noções de Hardware e Software:** Fundamentos de computação: Conceitos de hardware e software. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software).

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Humanidades: movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em Geral: Site e Instagram da Prefeitura de São Sebastião do Rio Preto/MG.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

501 – ASSISTENTE SOCIAL

Planejamento Social. Código de Ética Profissional e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Política para Crianças e do Adolescentes. Política para Pessoas Idosas. Política para Pessoas com Necessidades Especiais. Instrumentalidade. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha. Apropriação teórica e prática do projeto ético-político profissional da Assistência Social.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

502 - DENTISTA

SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária – Aspectos clínicos e Epidemiológicos. Ética em odontologia e trabalho em equipe. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Anatomia de cabeça e pescoço. Dentística. Endodontia. Emergência Médicas na clínica odontológica. Materiais Dentários. Ética. Farmacologia. Fisiologia humana. Traumatismo dentário e da face. Odontopediatria. Patologia bucal. Periodontia. Prótese. Implantodontia. Semiologia. Medicina oral. Cirurgia oral; Imagiologia Odontológica. Legislação do SUS. Plano Nacional de Políticas da Saúde Bucal - Centro de Especialidades Odontológicas. Norma operacional do SUS. Políticas públicas de saúde. Humanização. Segurança do paciente. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

503 – ENFERMEIRO

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem **Sistema Único de Saúde:** Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. Gerenciamento dos serviços de enfermagem. Planejamento, organização e avaliação da assistência de enfermagem. Dimensionamento de pessoal de enfermagem. Supervisão e avaliação da equipe de enfermagem. Responsabilidade técnica em enfermagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

504 – FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vigilância Sanitária: conceitos, funções, áreas de abrangência. Normas para promoção e proteção da saúde. Saúde do trabalhador. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Classe de água destinada ao abastecimento para consumo humano. Manejo dos resíduos. Saneamento. Sistema Único de Saúde (SUS): evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas



relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

505 - FISIOTERAPEUTA

Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos. Anatomia funcional e palpatória. Semiologia. Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento. Cinesilogia e cinesioterapia. Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença. Ciências sociais e humanas. Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva. Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial. Suporte básico de vida. Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia. Fisioterapia preventiva. Oxigenoterapia. Prótese, órtese e tecnologia assistiva. Indicação e tipos de auxílio à locomoção. Atenção do pé diabético. Código de Ética e deontologia profissional

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

506 - FONOAUDIÓLOGO

Código de ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas, respiração, fala, mastigação, paralisia facial, distúrbios articulatorios e da articulação temporomandibular. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. Atuação fonoaudiológica com o paciente idoso: linguagem, disfagia e audição. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade de cuidados intermediários neonatal e alojamento conjunto. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Atenção à Saúde da Família.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

507 - MÉDICO PLANTONISTA

Código de Ética Médica. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial. Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Reumatológicas: osteoartrose, osteoporose, doença de *Paget*, doença reumatoide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress. Infectocontagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocóccicas, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL Nº 01/2026**



contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreia, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. Lei Orgânica de Saúde – Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990: princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco (www.saude.gov.br/humanizausus). Clínica Geral: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. Legislação e Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

508 - MÉDICO ESF

Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade. Abordagem familiar e ferramentas. Medicina centrada na pessoa. Atenção domiciliar. Conhecimentos de planejamento e programação local / sistemas de informação. Processo de trabalho em saúde. Trabalho em equipe, Atenção primária em saúde e vigilância em saúde: conceitos e dimensões. Promoção da saúde e prevenção. Conhecimentos em atenção à saúde da criança e do adolescente. Conhecimentos em atenção à saúde do adulto. Conhecimentos em atenção à saúde da mulher (gravidez, parto e planejamento familiar). Abordagem de problemas relacionados a saúde mental. Doenças emergentes e infectocontagiosas. Conhecimentos em atenção à saúde do idoso. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

509 - NUTRICIONISTA

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Terapia nutricional nas diversas comorbidades. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Dietas enterais. Suplementos nutricionais. Alimentos: composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Aconselhamento nutricional. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Inquéritos Populacionais e chamadas nutricionais. Política Nacional de Promoção da Saúde. Programa de Alimentação do Trabalhador. Política Nacional de Atenção Básica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

510 – ORIENTADOR EDUCACIONAL



Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Diretrizes Curriculares Nacionais. Parâmetros Curriculares Nacionais. Origem, evolução e contextualização da orientação educacional no Brasil. Fundamentos legais, pressupostos teóricos e a ética do profissional de orientação educacional. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas: concepções da teoria socioconstrutivista. A orientação educacional e a construção do Projeto Político Pedagógico na escola - concepção, princípios e eixos norteadores. Planejamento escolar e elaboração de planos de ensino e de projetos. O planejamento escolar como organizador da ação educativa. Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendizagem na educação. Aspectos informativos e de debate da vocacionalidade e dos testes de vocacionalidade. Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, socioafetiva e cultural. Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Federal nº 10.639/2003, que trata do ensino obrigatório da História da África e da Cultura Afro-Brasileira nas redes de educação básica, públicas e privadas. Legislação da EJA (Decreto Federal nº 6.093/2007, Resolução CNE/CEB nº 01/2000, Resolução CNE/CEB nº 03/2010, Resolução CNE/CEB nº 01/2016). Lei Federal nº 11.494/2007 (FUNDEB). Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Democratização da Escola: participação popular, eleições nas Unidade de Ensino. O serviço de orientação na educação básica; Acompanhamento e intervenção dos alunos; Mediação de conflitos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

511 - PROFESSOR I

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e atualizações. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, e atualizações: Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos. Programa Novo Mais Educação. Noções sobre primeiros socorros. Educação inclusiva. Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem. Construção da Identidade da Criança. Jogos e brincadeiras infantis. Higiene e educação. Interação escola-família. Avaliação educacional. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

512 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Parâmetros Nacionais de Qualidade na Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Educação Básica e o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Cotidiano escolar e práticas pedagógicas. Educação especial e inclusiva. Apoio à criança com deficiência. Jogos e brincadeiras no espaço escolar. Uso das tecnologias da informação e comunicação no meio escolar. Higiene pessoal, saúde e educação. Segurança no ambiente escolar. Interação escola-família. Alimentação saudável nas escolas. Noções de primeiros socorros. Medicação da criança em ambiente escolar. Avaliação educacional. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental como inclusão escolar (relações étnico-raciais, gênero, Pessoa com Deficiência - PcD). As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em educação física. Organização e legislação do ensino da educação física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e



treinamentos esportivos. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

514 - PROFESSOR – LETRAS

Princípios e pressupostos teórico-conceituais e metodológicos do ensino de Língua. A leitura e a produção de textos na escola (O processo de leitura; A leitura nos textos didáticos; A formação do leitor literário; O processo de produção de textos; Texto, textualidade, textualização; Gêneros textuais; As relações entre oralidade e escrita). O ensino de gramática (Concepções de gramática e suas implicações teóricas e pedagógicas; Problemas que envolvem o ensino de gramática: conteúdos e perspectivas; Relação entre sistema fonológico e sistema ortográfico; Estudo do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos). A variação linguística como fenômeno inerente ao uso da língua em diferentes situações de interação. Morfologia. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

515 – PSICÓLOGO

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Psicologia, trabalho e saúde mental. Psicopatologia: conceituação; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Desenvolvimento psíquico motor das crianças e adolescentes. Psicologia e a Retificação subjetiva em saúde. O lugar da Psicologia no hospital. Psicologia e Saúde: prevenção, promoção e aconselhamento em Doenças Sexualmente Transmissíveis. Código de Ética do Psicólogo. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.

PCI Concursos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL N° 01/2026



ANEXO V – EXEMPLO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____
_____ (endereço completo
cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do
Processo Seletivo Simplificado do Município de São Sebastião do Rio Preto/MG – Edital nº 01/2026, declaro, para
fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação
no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato

PCI Concursos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL Nº 01/2026



**EXEMPLO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PeD) E/OU SOLICITAÇÃO
DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> I - Paraplegia | <input type="checkbox"/> VIII – Triplegia |
| <input type="checkbox"/> II - Paraparesia | <input type="checkbox"/> IX – Triparesia |
| <input type="checkbox"/> III - Monoplegia | <input type="checkbox"/> X – Hemiplegia |
| <input type="checkbox"/> IV - Monoparesia | <input type="checkbox"/> XI – Hemiparesia |
| <input type="checkbox"/> V - Tetraplegia | <input type="checkbox"/> XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| <input type="checkbox"/> VI - Tetraparesia | <input type="checkbox"/> XIII - Paralisia Cerebral |
| <input type="checkbox"/> VII – Ostomia | <input type="checkbox"/> XIV – Nanismo |
| <input type="checkbox"/> XV - Outros: _____ | |

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
 II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
 III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
 IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
 V - Outros: _____

DEFICIÊNCIA VISUAL:

- I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
 II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
 III – Visão monocular.
 IV - Outros: _____

DEFICIÊNCIA MENTAL:

- A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
 Outros: _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID DA PATOLOGIA: _____
Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova):

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)



ANEXO VI – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **Processo Seletivo Simplificado do Município de São Sebastião do Rio Preto/MG – Edital nº 01/2026**, que será constituída da **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para os cargos: **104 – Bombeiro, 106 – Eletricista, 109 - Motorista Veículos de Grande Porte, 110 - Motorista Veículos de Pequeno Porte, 111 - Operador de Máquinas e 112 - Operador de Máquinas Leves.**

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional, os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, mediante a aplicação de critérios de avaliação específicos definidos de acordo com a natureza do cargo e com as atividades descritas no Anexo II deste Edital, consistindo em etapa na qual o candidato deverá demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades por meio da execução de situações concretas afeitas às tarefas próprias da função a que concorre, diretamente relacionadas às atividades que serão desenvolvidas em sua rotina de trabalho.

2.2 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

2.2.1 O candidato que obtiver pontuação inferior a **50% (cinquenta por cento)** da pontuação obterá o conceito **inapto** e será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.

2.2.2 A pontuação atribuída existe para que a Banca Examinadora tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.2.3 Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e, apenas para os considerados **inaptos**, a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

2.3 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **05 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para os cargos, acrescidos em todos os quantitativos dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas conforme se segue:

Cargo	Quant. candidatos convocados	
	Ampla Conc.	PcD
104 - BOMBEIRO	10	00
106 - ELETRICISTA	10	00
109 - MOTORISTA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	140	10
110 - MOTORISTA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	70	10
111 - OPERADOR DE MÁQUINAS	10	00
112 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	10	00
Total	250	20



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL Nº 01/2026



- 2.3.1 Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos descritos no quadro do item 2.2, a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência, às vagas de PcD.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das áreas de conhecimento laboral.

3.1.1 Para os candidatos ao cargo de **Bombeiro** a Prova Prática terá a duração de **até 40 (quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: instalação de tubulação para alimentação de água em uma unidade habitacional e/ou comercial, com as respectivas distribuições internas nas paredes hidráulicas da unidade, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.2 Para os candidatos ao cargo de **Eletricista**, a Prova Prática terá a duração de **até 40 (quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.3 Para os candidatos aos cargos de **Motorista Veículos de Grande Porte e Motorista Veículos de Pequeno Porte**, a Prova Prática terá a duração de **até 10 (dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.4 Para os candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas e Operador de Máquinas Pesadas**, a Prova Prática terá a duração de **até 15 (quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.2 A Prova Prática será valorada da seguinte forma:

3.2.1 Para os cargos de **104 – Motorista (D)** e **107 – Operador de Máquinas**, o candidato iniciará a prova com **10,0 (dez) pontos**, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

3.2.1.1 Pontuação da Prova Prática = $(10 - \sum PP)$, sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos.

3.2.1.2 Os critérios a serem considerados para avaliação dos cargos estarão assim dispostos:

3.2.1.2.1 Para o cargo de **104 – Motorista (D)**, cuja Prova Prática consistirá em exame de direção em veículos compatíveis com a CNH exigida, a gravidade das faltas cometidas será assim valorada:

I – FALTA GRAVISSIMA – ELIMINADO:

III – FALTA MÉDIA – MENOS 1,0 PONTO POR FALTA:



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL Nº 01/2026**



✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido.	✓ Uso de marcha desapropriada para a velocidade.
✓ Haver colisão com outro veículo, ou objeto presente no percurso.	✓ Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
✓ Subir com o veículo no meio fio.	✓ Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão.
✓ Colocar em risco a vida do passageiro/avaliador e de Transeuntes	✓ Controle incorreto de embreagem.
II – FALTA GRAVE – MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA:	IV – FALTA LEVE – MENOS 0,5 PONTO POR FALTA:
✓ Não respeitar as placas de sinalização.	✓ Regulagem incorreta dos retrovisores.
✓ Não respeitar os limites de velocidade.	✓ Uso incorreto da seta.
✓ Uso incorreto do cinto de segurança.	✓ Mudança incorreta de marchas.
✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem motivo justificado ou interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste.	✓ Manobra incorreta de baliza (uma tentativa).

3.2.1.2.1.1 Em ocorrendo faltas eliminatórias que comprometam a segurança da prova, conforme a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN, poderá o coordenador local e o avaliador encerrar imediatamente a prova.

3.2.1.2.2 Para o cargo de **107 – Operador de Máquinas**, a Prova Prática consistirá na execução de manobra com equipamentos de acordo com as categorias do cargo e a serem definidos no ato da prova, disponibilizados em possível canteiro de obras ou em outro local a ser indicado pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, seguirá os seguintes critérios:

I – CHECAGEM MÁQUINA – PRÉ-USO	II – CHECAGEM DOS NÍVEIS DA MÁQUINA:	III – IDENTIFICAÇÃO E CHECAGEM DO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA MÁQUINA:
✓ Estrutura da máquina – lataria, chassi, pneus e material rodante; ✓ Vazamento; ✓ Peças; ✓ Conchas, borda cortante, dentes e escarificadores; ✓ Faróis, faroletes, luz de ré, luzes de freio, lanternas indicativas de direção e retrovisores.	✓ Nível de óleo do motor; ✓ Nível de óleo da transmissão; ✓ Nível de óleo do hidráulico; ✓ Nível de óleo do freio; ✓ Nível de óleo do arrefecimento.	✓ Indicador de temperatura da água do motor; ✓ Indicador da pressão do óleo do motor; ✓ Indicador de temperatura da transmissão; ✓ Indicador de pressão da transmissão; ✓ Indicador de carga da bateria ✓ Indicador do nível de combustível; ✓ Indicador de pressão do freio; ✓ Indicador de temperatura do óleo hidráulico.
IV – CHECAGEM DE COMANDOS:	V – PROCEDIMENTOS DE PARTIDA:	VI – TESTE DE OPERAÇÃO:
✓ Alavancas do freio de estacionamento; ✓ Alavancas do comando hidráulico da concha; ✓ Alavanca do comando de reversão; ✓ Alavanca do comando da transmissão; ✓ Pedais de freio/neutralizador; ✓ Botão de buzina.	✓ Transmissão em neutro; ✓ Freio de estacionamento aplicado; ✓ Concha baixa no solo; ✓ Acionamento da chave de partida; ✓ Aquecimento do motor; ✓ Checagem do painel.	✓ Escavação; ✓ Nivelamento; ✓ Carga; ✓ Transporte; ✓ Descarga; ✓ Retorno; ✓ Estacionamento
VII – PROCEDIMENTOS DE PARADA:		
✓ Transmissão em neutro; ✓ Freio de estacionamento aplicado; ✓ Concha ao solo; Arrefecimento do motor.		



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL Nº 01/2026



3.2.1.2.2.1. Cada critério não atendido na avaliação para o cargo de **107 – Operador de Máquinas** acarretará ao candidato a perda de 0,5 (meio) ponto.

3.2.2 Para os cargos de **Bombeiro e Eletricista** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados e no cumprimento dos quesitos pelo candidato, este será pontuado até um **total de 10,0 (dez) pontos**, cujas Provas Práticas consistirão nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão, seguirá os seguintes critérios:

HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS		PONTUAÇÃO
1	Capacidade de envolvimento, responsabilidade e comprometimento.	0,4
2	Iniciativa, interesse, criatividade e proatividade.	0,4
3	Hábitos de Segurança do Trabalho (utilização de equipamentos de EPI e EPC).	0,4
4	Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos.	0,4
5	Organização e limpeza do local de trabalho.	0,4
SUBTOTAL		2,0 PONTOS
HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS		PONTUAÇÃO
1	Conhecimento dos processos de trabalho – Organização e Planejamento.	2,0
2	Qualidade das atividades desempenhadas.	3,0
3	Resultado final das atividades desempenhadas dentro do tempo determinado para execução da tarefa.	3,0
SUBTOTAL		8,0 PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0 PONTOS

- 3.2. Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de São Sebastião do Rio Preto/MG** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.
- 3.3. As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela Coordenação Geral e Local do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4. A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

4.1. A Prova Prática será aplicada na cidade de **São Sebastião do Rio Preto/MG** e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**.

4.1.2. A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética por cargo/função, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

4.2. Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Processo Seletivo Simplificado na cidade, eximindo-se o **Município de São Sebastião do Rio Preto/MG** e o **IBGP** desta responsabilidade.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL Nº 01/2026



4.3. Para a realização da Prova Prática, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte** válido.

4.3.1. Os candidatos aos cargos de **109 - Motorista Veículos de Grande Porte, 110 - Motorista Veículos de Pequeno Porte, 111 - Operador de Máquinas e 112 - Operador de Máquinas Leves** deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na respectiva categoria**, conforme estabelecido no **Quadro a seguir**:

Cargo	Categoria
109 - MOTORISTA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	CNH categoria "D".
110 - MOTORISTA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	CNH categoria "B".
111 - OPERADOR DE MÁQUINAS	CNH categoria "D".
112 - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	CNH categoria "B".

4.3.1.1. Os candidatos aos cargos do item 9.5.8. deverão **obrigatoriamente** entregar no dia da Prova Prática o **Anexo VII - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática**, devidamente preenchido e assinado.

4.3. **A não apresentação dos documentos referidos nos itens 4.3.1 e 4.3.1.1 não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.**

4.4. Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30 (trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF, **munidos do documento de identificação.**

4.4.1. O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.

4.4.2. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

4.5. Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP** e a Coordenação Local do Concurso.

4.6. Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.

4.7. Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

4.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.

4.9. Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL Nº 01/2026**



- 4.9.1.** Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**.
- 4.10.** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.
- 4.11.** Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.12.** O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de São Sebastião do Rio Preto/MG** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.
- 4.13.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1.** Será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - Não assinar a lista de presença;
 - Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
 - Apresentar-se sem documento de identificação ou sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
 - Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
 - Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
 - Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, relógio modelo *smartwatch*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 5.2.** Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.
- 5.3.** O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de São Sebastião do Rio Preto/MG** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.
- 5.4.** O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico: **novو.ibgpconcursos.com.br**, em **até 07 (sete) dias** após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.
- 5.5.** Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03 (três) dias** úteis para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital deste Processo Seletivo Simplificado.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL Nº 01/2026**



- 5.6. Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da Banca Examinadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.
- 5.7. As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do **Processo Seletivo Simplificado do Município de São Sebastião do Rio Preto/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

PCI Concursos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG
EDITAL Nº 01/2026



**ANEXO VII - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS DURANTE A PROVA PRÁTICA**

Eu, _____ (nome completo do candidato), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº _____, Categoria da CNH _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____ (endereço completo cidade/estado/CEP),

candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do **Processo Seletivo**

Simplificado do Município de São Sebastião do Rio Preto/MG – Edital nº 01/2026, declaro e reconheço

que é de minha responsabilidade a veracidade dos dados informados, eventuais infrações e acidentes de trânsito quando o veículo estiver sob minha utilização, o conhecimento e o cumprimento das normas de utilização e condução correta do veículo pertencente à Administração Pública do **Município de São Sebastião do Rio Preto/MG**, que me foi disponibilizado para realização da Etapa da Prova Prática do referido Concurso Público, bem como respeitar as obrigações contidas no Edital e na Lei Federal nº 9.503/1997 do Código Brasileiro de Trânsito.

Declaro, que vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de dirigibilidade, tendo testado as setas e luzes, verificado os freios e conferido que o veículo possui todos os acessórios obrigatórios (estepe, macaco, triângulo e extintor de incêndio), bem como que está com toda a documentação legal e atualizada. Declaro ainda que, se cometer quaisquer infrações de trânsito ou sinistros, inclusive contra terceiros, em que for constatada a minha culpa, após decorrido as instâncias recursais quando couber, não havendo êxito, efetuarei o pagamento imediato ao Município conforme as orientações do setor responsável e encaminharei cópia do recibo de pagamento (via *e-mail*, protocolo ou segundo as instruções as quais me foram repassadas pelos responsáveis) aos Membros da Comissão do Concurso.

Declaro também que, em caso de não cumprimento das orientações, havendo apuração e comprovação da culpa e o não pagamento dentro do prazo legal, serei responsabilizado civil e penalmente (instância comum), se for o caso.

Tendo lido o inteiro teor deste documento, estando ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos da Administração Pública do **Município de São Sebastião do Rio Preto/MG**, bem como das obrigações contidas no referido Edital, nada mais havendo a declarar, firmo o presente Termo de livre e espontânea vontade.

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)